



Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício ‘Profª. Carolina Ribeiro’

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

LEI MUNICIPAL Nº 3.623, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.616, de 06 de janeiro de 2005 e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do § 2º do art. 19 da Lei n. 3.616, de 06 de janeiro de 2005, bem como acrescido em seu corpo o § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 19 -

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão criados no caput do presente artigo, passam a ser os constantes do Anexo II que integra a presente lei, o qual define suas quantidades, forma de provimento, e enquadramento nas referências para fins de remuneração.

§ 3º - É acrescida a referência “I” constante da tabela reproduzida pelo Anexo III à presente lei, na tabela de remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Tatuí, estabelecida pela Lei n. 2.618, de 29 de março de 1993, criada exclusivamente para promoção de servidores municipais por merecimento, considerado o tempo de serviço, habilitação, especialidade e complexidade do cargo ou função exercida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias e remanejamentos no Orçamento em curso, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de janeiro de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício ‘Profª. Carolina Ribeiro’

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

LEI MUNICIPAL Nº 3.623, de 25 de Janeiro de 2005

ANEXO II

Secretarias e Cargos	Quantidade de cargos	Forma de Provimento e definição de escolaridade para ocupação dos cargos técnicos	Referência para enquadramento da remuneração
Governo e Negócios Jurídicos			
Assessor	01 (um)	Comissão	G-III
Assessor Técnico	03 (três)	Comissão/Curso Superior	G-III
Chefe de Segurança	01 (um)	Comissão	G-III
Fazenda e Finanças			
Assessor	02 (dois)	Comissão	G-III
Assessor Técnico	04 (quatro)	Comissão/Curso Superior	G-III
Chefe de Segurança	01 (um)	Comissão	G-III
Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			
Assessor	02 (dois)	Comissão	G-III
Assessor Técnico	03 (três)	Comissão/Curso Superior	G-III
Chefe de Segurança	01 (um)	Comissão	G-III
Obras e Viação			
Assessor	01 (um)	Comissão	G-III
Assessor Técnico	01 (um)	Comissão/Curso Superior	G-III
Chefe de Segurança	01 (um)	Comissão	G-III
Planejamento Estratégico			
Assessor	01 (um)	Comissão	G-III
Assessor Técnico	05 (cinco)	Comissão/Curso Superior	G-III
Chefe de Segurança	01 (um)	Comissão	G-III
Agricultura e Meio Ambiente			
Assessor	01 (um)	Comissão	G-III
Assessor Técnico	01 (um)	Comissão/Curso Superior	G-III
Chefe de Segurança	01 (um)	Comissão	G-III
Saúde			
Assessor	01 (um)	Comissão	G-III
Assessor Técnico	01 (um)	Comissão/Curso Superior	G-III
Chefe de Segurança	01 (um)	Comissão	G-III
Trabalho e Desenvolvimento Social			
Assessor	02 (dois)	Comissão	G-III
Assessor Técnico	01 (um)	Comissão/Curso Superior	G-III
Chefe de Segurança	01 (um)	Comissão	G-III



Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício ‘Profª. Carolina Ribeiro’

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

Lei Municipal nº 3.623, de 25 de Janeiro de 2005

ANEXO III

Referência "I"	Valor R\$
I	800,00
I – 1	1.000,00
I – 2	1.200,00
I – 3	1.400,00
I – 4	1.600,00
I – 5	1.800,00
I – 6	2.000,00
I – 7	2.200,00
I – 8	2.400,00
I – 9	2.600,00
I – 10	2.800,00
I – 11	3.000,00
I – 12	3.200,00
I – 13	3.400,00
I – 14	3.600,00
I – 15	3.800,00
I – 16	4.000,00
I – 17	4.200,00
I – 18	4.400,00
I – 19	4.600,00
I – 20	4.800,00
I – 21	5.500,00

Tatuí, 25 de janeiro de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício ‘*Profª. Carolina Ribeiro*’

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

(Ofício nº 024/05, da Câmara Municipal de Tatuí).

Publicada na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí, na data retro e encaminhado aos jornais locais. Responsável Divisão de Expediente, Neiva de Barros Oliveira _____.